



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n° 012/2025

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2025.

*Exmo. Sr.  
Fidelis Rodrigues de Luna  
Presidente da Câmara Municipal*



**Senhor Presidente:**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei Municipal que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADORES DO CEMEC, CAPS e CAPS INFANTIL E DA PROVIDÊNCIAS A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORES DESTAS UNIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Certo de contarmos com o costumeiro apoio e a compreensão dos nobres edis ao Projeto de Lei apresentado e dado à relevância da matéria aguardamos a imediata aprovação.

Atenciosamente,

  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2025.

Encaminhamos para apreciação pelos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo que **DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADORES DO CEMEC, CAPS e CAPS INFANTIL E DA PROVIDÊNCIAS A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORES DESTAS UNIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e em seguida, aprovada pelos nobres Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** dado a importância da matéria ora levado à apreciação.

Certo de contarmos com o apoio e compreensão dos nobres edis aguardamos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar a gestão das unidades de saúde municipais, especificamente o Centro de Especialidades Médicas e Centro de Convivência (CEMEC) , Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Atenção Psicossocial Infantil, ao extinguir os cargos de Coordenadores e criar os cargos de Diretores para essas unidades.

A alteração proposta reflete a necessidade de modernizar e fortalecer a estrutura administrativa dessas instituições, proporcionando uma gestão mais eficiente e alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. A nomenclatura "Diretor" confere maior responsabilidade e representatividade às funções desempenhadas, além de estar em consonância com práticas administrativas amplamente adotadas em outras localidades.

A mudança não implica aumento de gastos públicos, pois a remuneração dos novos cargos seguirá os valores já estabelecidos pela legislação municipal específica para funções de direção, respeitando os limites orçamentários e financeiros do município.

Ademais, a exigência de formação ou experiência comprovada na área de saúde pública, gestão administrativa ou áreas correlatas para a nomeação dos Diretores visa assegurar que os ocupantes dos cargos possuam as competências técnicas necessárias para o desempenho de suas funções, garantindo um atendimento de qualidade à população e maior eficiência nos serviços prestados.

Por fim, o projeto busca harmonizar a legislação municipal, eliminando eventuais sobreposições ou duplicidades de funções, e promovendo uma gestão pública mais transparente, técnica e eficaz.

Dessa forma, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço na organização administrativa e na melhoria dos serviços de saúde ofertados à população de Conceição.

Conceição – PB, 06/01/2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 11/2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADORES DO CEMEC, CAPS e CAPS INFANTIL E DA PROVIDENCIAS A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORES DESTAS UNIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos os cargos em comissão de Coordenadores do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Convivência (CEMEC), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Atenção Psicossocial Infantil, existentes no âmbito do Município de Conceição.

**Art. 2º** Ficam criados os cargos em comissão de Diretor do CEMEC, Diretor do CAPS, Diretor do CAPS Infantil, vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os Diretores do CEMEC e do CAPS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo preferencialmente possuir formação ou experiência comprovada na área de saúde pública, gestão administrativa ou áreas correlatas.

**Art. 3º** A remuneração dos cargos criados seguirá os valores já definidos em legislação municipal específica.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, 06/01/2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL